



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012
EDITAL Nº. 2076/2012.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO CELSO MACHADO RIBEIRO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.708,47 (um mil setecentos e oito Reais e quarenta e sete centavos), conforme comunicação interna nº 030/19 do Setor Contábil da SMF.*

CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2033, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Reduzido nº 33 e Recurso nº 01.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, conforme justificativa em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

Sr. Antônio Celso Machado Ribeiro.

Locador.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

MEMORANDO Nº 014/2019

SECRETARIA : Gabinete do Prefeito DATA 01/02/19

NOME DA PESSOA OU EMPRESA Antônio Celso Machado Ribeiro

NÚMERO DO CONTRATO 4143/2012

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 8º Termo Aditivo

DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:

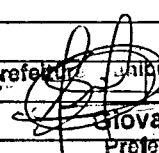
Aditivar o prazo de validade do Contrato por mais 2 meses, a contar de 01 de janeiro à 28 de fevereiro de 2019 e reajustar valor pelo IGP-M/FGV, que passará de R\$1.588,50 para R\$1.708,47, conforme cálculo realizado pelo Setor Contábil – SMF, em anexo.

JUSTIFICATIVA : Em anexo

PROJETO ATIV.: 2033 ELEM DE DESP. 3.3.90.36 RED. 33 REC. 1

ASSINATURA DO SECRETÁRIO(A):

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:

- 1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- 2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

OUTRAS INFORMAÇÕES :

RECEBIDO EM:

04/02/2019

OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88 142 302.0001-45 - Fone/fax (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul-RS

JUSTIFICATIVA:

Por força da intenção do Estado do Rio Grande do Sul transferir, em parte, o serviço do IPERGS ao Município, incluindo a cedência do espaço físico atual ao Poder Executivo Municipal. Motivado pelo princípio da economicidade, será transferido futuramente o serviço do Instituto Geral de Perícia – IGP, hoje localizado na Rua XV de Novembro, nº.601, e fruto do Contrato de Aluguel nº.4143/2012, para o mesmo local de prestação de serviços do IPERGS. No que pese, o processo de transferência do serviço para o Município, Processo Administrativo nº.18/2442-002603060, não está concluso, tendo em vista que o mesmo necessitava de Lei Municipal (nº.4006/2018), a qual está em análise.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade de prorrogação do prazo do Contrato de Aluguel nº.4143/2012, devido força de terceiros, interferindo indiretamente na relação contratual entre a administração pública e o particular. Cumpre fixar, o serviço prestado, corroborado pelo Contrato de Aluguel em tela, é de suma importância aos Municípios e sua interrupção geraria transtornos aos mesmos.


Cássia Sena de Freitas
Secretária Geral



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

Comunicação Interna Nº 030/19

Origem: Setor Contábil

Destino: GAPRE

Data: 31/01/2019

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de aluguel Nº. 4143/2012 p/a sala do Setor de Identificação.

Termo de Contratação Que fazem entre si, o Município de Caçapava do sul e o Sr. Antonio Celso Machado, autorizado pelo Edital Nº. 2076/2012.

Do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente, a contar do início da vigência do presente, de acordo com a variação do índice Geral de Preços – IGP/FGV.

Do 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

CLAUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor do contrato de R\$ 1.597,01 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e um centavo), será reduzido devido ao reajuste anual pelo IGP/FGV perfazendo o montante devido mensal de R\$ 1.588,50 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinaquenta centavos).

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-18	0,76%	jul-18	0,51%
fev-18	0,07%	ago-18	0,70%
mar-18	0,64%	set-18	1,52%
abr-18	0,57%	out-18	0,89%
mai-18	1,38%	nov-18	-0,49%
jun-18	1,87%	dez-18	-1,08%
Acumulado em 12 meses		7,5521%	

Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

Memória de Cálculo

Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido
1.588,50	7,5521%	119,97	1.708,47

O valor corrigido é de R\$ 1.708,47, (mil setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), retroativo ao mês de janeiro de 2018.

Fileno Jorge Correa de Freitas

Matricula: 1235-1

Arieli Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0